

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 417.650,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 417.650,75 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978339 - SEMAS	0101	319004	310.000,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319016	17.000,00
431010812212978339 - SEASTER	0101	319011	6.713,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	34.237,75
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	319011	49.700,00
		TOTAL	417.650,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
572012012212978339 - EMATER	0101	319013	34.237,75
582012312212978339 - CEASA	0101	319091	50.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319004	100.674,29
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319011	99.100,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0101	319113	37.225,71
702012212212978339 - CODEC	0101	319013	6.413,00
802010412212978339 - ARCON	0101	319011	90.000,00
		TOTAL	417.650,75

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republikado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 34.059 de 13/12/2019**

DECRETO Nº 456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.477.951,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.477.951,06 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	0102	339037	452.670,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	385.714,28
161011212214167607 - SEDUC	0102	449052	330.532,00

161011236114164963 - SEDUC	0102	339140	158.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339140	124.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319092	662.291,35
291012612212978339 - SETRAN	0101	319011	8.000,00
291012612212978339 - SETRAN	0101	319092	429,00
291012633112978311 - SETRAN	0101	339046	3.200,00
301010309114458434 - Defensoria Pública	0101	319011	2.444.073,49
362011412212978339 - PARÁPAZ	0101	319004	44.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	334041	800.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	450.000,00
462021339214448431 - FCP	0101	339030	1.080.000,00
481011912814246077 - SECTET	0101	335041	50.000,00
481011957314528535 - SECTET	0101	339039	292.673,58
672011612212978339 - COHAB	0101	319013	169.000,00
802010412212978339 - ARCON	0101	319004	23.367,36
TOTAL			7.477.951,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0102	339008	15.590,00
161011212214167603 - SEDUC	0102	444042	385.714,28
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	719.080,00
171010412212978338 - SEFA	0101	339030	189.413,83
171010412212978339 - SEFA	0101	339005	17.438,71
171010412212978339 - SEFA	0101	339008	7.677,03
171010412212978339 - SEFA	0101	339036	31.986,02
171010412314248248 - SEFA	0101	339039	54.973,26
171010412314248248 - SEFA	0101	339040	170.802,50
171010433112978311 - SEFA	0101	339046	190.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	2.444.073,49
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	2.660.532,00
291012612814246077 - SETRAN	0101	339039	11.629,00
362011412212978338 - PARÁPAZ	0101	339039	44.000,00
481011936314518507 - SECTET	0101	335041	141.673,58
481011945114247552 - SECTET	0101	339039	201.000,00
672011648214207541 - COHAB	0101	339048	169.000,00
802010433112978311 - ARCON	0101	339046	23.367,36
TOTAL			7.477.951,06

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 39.527.950,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "g" da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.527.950,76 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030214276705 - FES	0103	335043	39.527.950,76
TOTAL			39.527.950,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 509062